



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1025/89

DATA: 01.11.89

SÚMULA Autoriza o executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos), para reforço das dotações abaixo:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$ 2.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$ 2.000,00
T O T A LNcz\$ 4.000,00

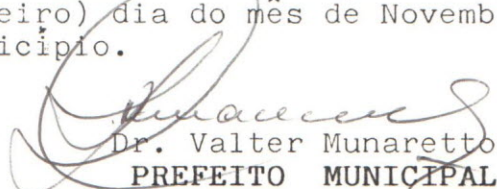
Art. 2º) - Os recursos para cobertura das despesas correrão pela redução parcial da seguinte dotação:

R E D U Ç Ã O

0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0801 - Divisão de Saúde
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente-Red.Parc....Ncz\$ 4.000,00
T O T A LNcz\$ 4.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 1.989, 101º da Republica e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO